

CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA

INTRODUÇÃO

As empresas **Loger / Fix**, tem suas bases pautadas em regras e padrões que visam permear todas as relações de forma íntegra, para preservar a sua integridade, do cliente, fornecedores e de seus profissionais internos. A elaboração do Manual do Código de Ética e Conduta, tem o objetivo de manter claro todos os itens importantes para a organização e que devem ter a consciência e ser seguido por todos.

Abaixo, seguem os itens definidos pela Loger Fix e que devemos atender:

AMBIENTE DE TRABALHO

- ✓ Respeito pela igualdade de oportunidades para com todos os seus colaboradores. Suas práticas, políticas e procedimentos estão direcionados a impedir qualquer tipo de discriminação e tratamento diferenciado no ambiente de trabalho.
- ✓ Inaceitável o uso de mão de obra infantil, trabalho forçado ou análogo ao escravo em suas relações trabalhistas;
- ✓ Respeito à diversidade, direitos e a dignidade das pessoas sem distinção de raça, cor, religião, crença, região de origem, sexo, orientação sexual, estado civil, idade, necessidades especiais, orientação política, opiniões de outra natureza, posição social, associação sindical ou qualquer outra característica.
- ✓ Cada colaborador tem aparições pessoais e profissionais, para cuja realização deve contribuir, inclusive por meio de programas de treinamento, valorizando a diversidade de opiniões e os valores individuais;
- ✓ Não tolerado qualquer ação, medida ou atitude, explícita ou não, que caracterize ou possa ser caracterizada como assédio moral ou sexual.
- ✓ Respeito à privacidade de seus colaboradores, embora, seja reservado o direito de monitorar informações geradas em sua base de comunicações, com o objetivo de inibir práticas ilícitas, tais como: pornografia, pedofilia, terrorismo,

CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA

contrabando, concorrência desleal, quebra de sigilo e confidencialidade, divulgação de informações, entre outros;

- ✓ O tratamento com clientes deve ocorrer de forma respeitosa, justa e imparcial;
- ✓ É vedada a comercialização internamente de qualquer produto ou serviço;
- ✓ Postura e apresentação devem ser adequadas, com traje ou uniforme apropriado, não sendo permitido o uso de roupas que citem opções religiosas, políticas, esportivas (times), com temas racistas ou que façam apologia ao uso de álcool, drogas ou qualquer prática ilegal.
- ✓ O bom senso é critério básico no desempenho das funções, com todos agindo no melhor interesse da empresa, em todas as questões relacionadas ao cargo.
- ✓ Regras de Combate à Corrupção (FCPA, UK Bribery Act e a Lei Federal n.º 12.846/2013 e outras), com ações ética e honesta, são fortemente atendidas.
- ✓ Garantir o cumprimento dos Princípios Orientadores de Fornecedores da O-I, com a responsabilidade de evitar qualquer violação deste documento ou dos Princípios Orientadores de Fornecedores, por seus(as) funcionários(as), representantes, agentes e/ou parceiros(as).

LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

As empresas garantem e se comprometem a estarem em conformidade com todas as obrigações decorrentes de leis, regulamentos e demais normas relacionados à proteção de dados, privacidade e segurança da informação, incluindo (sem limitação) à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), qualquer legislação que altere ou substitua tal lei.

SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL

Garantir o cumprimento das leis, regulamentos, regras, orientações e procedimentos adotados pelas empresas, especialmente aqueles referentes a saúde e a segurança, evitando os acidentes e doenças no local de trabalho.

CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

As atividades devem ser desenvolvidas com respeito e zelo pelo meio ambiente e pelas comunidades em que atua e cumprimento da legislação ambiental. Seguir os critérios sustentáveis em toda a cadeia de valor, controlando e mitigando eventuais impactos e promovendo, sempre que necessário, as devidas compensações.

Além disso, contribuir para a preservação do meio ambiente juntamente com as comunidades locais, iniciativa privada e autoridades governamentais. Os seus colaboradores devem cumprir todas as leis, regulamentos, regras, procedimentos e orientações estabelecidos, referentes à proteção do meio ambiente, evitando impactos ambientais negativos e cooperar com a comunidade onde as Companhias estão inseridas e respeitar a cultura local.

RELAÇÃO COM CLIENTES

Ter o comprometimento com a satisfação dos clientes deve refletir-se no respeito aos seus direitos, no cumprimento do acordado e na busca por soluções que atendam a seus interesses, sempre com a base na legislação, além dos objetivos e normas das empresas, prevalecendo a ética, por meio de uma comunicação clara, honesta e transparente. Há, ainda, a atitude de melhorar continuamente seja no trabalho e atendimento ao cliente.

RELAÇÃO COM O GOVERNO

Respeitar a legislação e as autoridades de todas as instâncias de Governo, bem como, proibir todas as formas de suborno, que envolvam uma Autoridade Governamental Nacional ou Estrangeira, ocorrendo este de forma direta ou através de terceiros. O suborno nunca é uma prática comercial aceitável e, portanto, não será tolerado.

Nenhum colaborador poderá oferecer ou pagar de forma direta ou indireta, ou autorizar o oferecimento ou pagamento, de dinheiro ou qualquer item de valor a uma Autoridade Governamental, mesmo que por determinação de superior hierárquico, que seja:

CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA

- ✓ Com a intenção de influenciar de forma corrupta o julgamento do destinatário no exercício de suas responsabilidades de trabalho; ou
- ✓ Com a intenção de garantir tratamento preferencial ou vantagem imprópria de forma corrupta; ou
- ✓ Com a intenção de expressar gratidão ao destinatário por uma decisão ou ação que beneficiou as Empresas Loger e Fix Serviços inadequadamente.

O descumprimento dessas regras será considerado falta grave, passível de demissão por justa causa.

RELAÇÃO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS

Seguir, por princípio à isonomia nos critérios para a escolha e a manutenção da contratação de seus prestadores de serviços. As negociações entre as partes devem resguardar os valores justos dos serviços prestados e, dessa forma, preservar de forma longa e contínua a relação entre a qualidade dos serviços e a modicidade dos preços.

IMPRENSA

Responder de modo transparente às consultas do público, especialmente quando solicitadas pela imprensa, comunidade financeira e autoridades, sempre resguardando, em primeiro lugar, os interesses comerciais e/ou os cuidados com a segurança dos bens da Empresa. Não será divulgada nenhuma informação referente aos seus clientes, a menos que devidamente autorizada pelas pessoas envolvidas.

Somente o Diretor Presidente ou pessoas formalmente autorizadas podem oferecer ou divulgar informações para os meios de comunicação ou outros órgãos.

É dever de todos os colaboradores zelarem pela imagem e reputação da Empresa, não sendo permitido a nenhum colaborador dar qualquer tipo de entrevista ou consentir tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual, sem a devida autorização.

CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA

CONFLITO DE INTERESSES

Reconhecer e respeitar o direito dos colaboradores de participar de negócios e outras atividades financeiras fora do seu trabalho. Entretanto, essas atividades deverão ser legais e não estar em conflito com suas responsabilidades como colaborador do Grupo, conforme regras abaixo:

- ✓ Relacionamentos diretos ou indiretos com organização comercial que possam afetar a imparcialidade de suas decisões, de seus deveres e responsabilidades para com a Empresa são estritamente proibidos. Situações existentes antes da publicação deste código devem ser comunicadas ao Comitê de Ética da Empresa;
- ✓ Comunicação por escrito e aprovação do Comitê de Ética das Empresas Loger e Fix Serviços para eventual participação financeira ou associação direta ou indiretamente em qualquer organização comercial que realize ou busque realizar negócios com a Empresa;
- ✓ Impedir a atuação direta ou indiretamente como diretor, sócio ou consultor em organização comercial que realize negócios com a Empresa ou que seja sua concorrente;
- ✓ Sempre que o responsável pela intermediação de negócios entre as empresas do Grupo e uma organização comercial possuir vínculo de parentesco (consanguíneos ou por casamento) com colaboradores ou sócios desta organização, deve ser comunicado ao Comitê de Ética, antes de realizar o negócio.
- ✓ É vedada a utilização recursos materiais, financeiros ou humanos da Empresa para divulgar ou estabelecer relações comerciais de qualquer característica com a finalidade de obter qualquer favorecimento para si ou para terceiros;
- ✓ É vedada a relação de emprego ou desenvolvimento de atividade externa que possam conflitar om as horas normais, extraordinárias ou com desempenho de suas tarefas;
- ✓ É vedado empregar pessoas com grau de parentesco sem que tenham sido avaliados pela área de Gestão de Pessoas e concorrido em igualdade de condições com outros candidatos. É vedada também, a subordinação direta ou indireta

CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA

(dentro da mesma estrutura) de pessoas com grau de parentesco. Situações existentes antes da publicação deste Código devem ser comunicadas ao Comitê de Ética das empresas Loger e Fix Serviços.

PRESENTES, GRATIFICAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

- ✓ Todos devem zelar para que qualquer gratificação, presente ou agrados oferecidos ou aceitos por pessoas com quem se possui contatos comerciais sejam condizentes com os padrões éticos da Empresa;
- ✓ É permitido o oferecimento de presentes, gratificações e entretenimento a clientes e fornecedores, desde que a divulgação pública não venha a criar constrangimento para o Grupo e não sejam utilizados para influenciar clientes ou fornecedores. Não venham a infringir as proibições dos clientes ou fornecedores relativas à aceitação de presentes, brindes ou agrados.
- ✓ Não se deve aceitar direta ou indiretamente, de uma organização, órgão governamental ou pessoa física que mantenha ou busque manter uma relação comercial com as empresas Loger e Fix Serviços, qualquer comissão, porcentagem, bônus, remuneração, empréstimo, adiantamentos ou qualquer valor que crie uma obrigação para o colaborador ou para a Empresa;
- ✓ Não aceitar presentes, brindes, agrados, pagamento de despesas pessoais, ou transporte e hospedagem de qualquer organização ou pessoa física que mantenha, ou busque manter, uma relação comercial com a Empresa, com o fim de obter qualquer favorecimento para si ou para terceiros, e/ou que criem uma obrigação para o colaborador ou para a Empresa e que possa levar a influenciar as relações comerciais, ou ainda que possam incorrer em danos à imagem e/ou aos interesses do Grupo;
- ✓ Proibido o uso de recursos ou ativos da Empresa, seja em dinheiro ou de outra forma, para contribuições políticas a candidatos que estejam concorrendo cargos públicos. Nos casos em que as contribuições políticas são legalmente permitidas

CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA

por lei federal, estadual ou municipal, eventual proposta para tais contribuições devem ser aprovada pelo Diretor Presidente.

RECURSOS DA EMPRESA

Aos colaboradores, cumpre observar os seguintes preceitos:

- ✓ Assegurar a integridade dos serviços da Empresa e precisão na documentação e registros internos, bem como na documentação utilizada no trato com outras Empresas;
- ✓ Não divulgar informação relevante ou exclusiva da Empresa que possa afetar de forma diversa os interesses do Grupo;
- ✓ Não danificar ou utilizar de forma incorreta sistemas de computador, documentos ou recursos da Empresa. Cópias, distribuição ou uso não autorizado de material impresso, filmes, e documentos exclusivos do Grupo ou de terceiros são práticas expressamente proibidas, exceto quando previstas nas leis de direitos autorais ou contratos de licença que acompanham os produtos de software;
- ✓ Assegurar o cumprimento dos termos das licenças de Softwares, contratos de marca registrada ou leis de propriedade intelectual;
- ✓ O uso de bens e recursos das empresas Loger e Fix para fins particulares é permitido se quando regulado por políticas internas, ou se for esporádico e sem configurar abuso, e desde que isso não impacte na produtividade do colaborador e/ou prejudique o atingimento de metas ou compromissos organizacionais;
- ✓ Tratar e proteger os bens de revendedores, clientes ou parceiros como se fossem bens da Empresa;
- ✓ Utilizar máquinas, equipamentos e veículos da Empresa de acordo com a finalidade e regras de operação e de segurança, apenas quando devidamente treinado e habilitado, quando necessário.

CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA

ASSÉDIOS

As empresas **Loger / Fix** não praticam assédio de qualquer natureza. Assédios são caracterizados como atos ilegais, podendo levar a sérias complicações para o profissional, além de afetar a imagem da empresa e ir contra seus valores.

As empresas **Loger / Fix** não praticam assim o **assédio moral**, aquele que ocorre de exposição do trabalhador à situações de humilhação e constrangimento, de forma repetitiva e prolongada, afetando a sua dignidade ou a sua saúde.

As empresas **Loger / Fix** não praticam o **Assédio Sexual**, ou seja, aquele que decorre de um ato em que uma pessoa usa de sua condição de estar em um cargo superior no local de trabalho e age de forma a invadir o limite entre eles, constrangido a vítima, para lhe conceder vantagem sexual (pena prevista de 1 a 2 anos).

Para a **Loger / Fix**, manter o respeito e a educação em todos os tipos de relacionamentos, seja internamente ou externamente, é imprescindível. Não é aceito, em hipótese alguma, qualquer ato que venha denegrir e afetar a integridade de qualquer pessoa.

As empresas prezam por um ambiente saudável, seja o espaço físico ou emocional (tratamento positivo entre todos).

AÇÕES DISCIPLINARES

Os colaboradores que deixarem de cumprir as disposições aqui contidas estão sujeitos a ações disciplinares, inclusive suspensão ou rescisão de emprego.

Qualquer ação disciplinar adotada pela Empresa não constitui renúncia do direito, da mesma forma de tomar a medida judicial apropriada ou de colaborar com as autoridades municipais, estaduais ou federais no processo contra o colaborador que infringe as leis e acordos cobertos por esta política.

CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA

RESPONSABILIDADES

A Empresa conta com a adesão de todos os colaboradores a estas políticas e princípios, e a todas as leis aplicáveis, e que elas sejam incorporadas ao dia a dia das atividades comerciais. Estas políticas não oferecem uma resposta a todos os problemas que possam surgir. A ausência de uma orientação da Empresa para uma determinada situação não isenta o colaborador da responsabilidade de exercer os mais altos padrões éticos.

- **DEVER DE GUARDAR SIGILO**

Cumpra aos acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária e aos colaboradores da Companhia guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

- **DA ORGANIZAÇÃO**

Toda informação referente às possíveis violações éticas ou atividades ilegais será recebida e tratada confidencialmente, não se admitindo retaliação de qualquer natureza. A Empresa compromete-se a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relatam e/ou participam da investigação sobre a violação do Código de Conduta.

CUMPRIMENTO

Ao assinar o protocolo de entrega do Código de Conduta das empresas Loger e Fix Serviços, os colaboradores atestam que tomaram conhecimento, compreenderam e obrigam-se a seguir e cumprir fielmente os termos apresentados nesse documento.

As regras e regulamentos poderão ser alterados pelo Grupo, a qualquer tempo e ao seu critério, mas sempre de acordo com a legislação em vigor. Cabe ao colaborador, depois de ciente das alterações, observá-las no cumprimento de suas tarefas.

CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA

CANAL DE COMUNICAÇÃO

Caso uma situação prevista no Código de Conduta das empresas Loger e Fix Serviços não estejam claras, peça ajuda ao seu Gestor imediato antes de tomar qualquer atitude.

Além disso, em nosso site poderemos responder qualquer dúvida:

www.logerlogistica.com.br

www.fixservico.com.br

ouvidoria@logerlogistica.com.br

ouvidoria@fixservico.com.br

Este Código de Conduta foi atualizado em 13.04.23, substituindo a versão anterior.

Eventuais situações incompatíveis com estas regras devem ser comunicadas.